

Institui o Dia Nacional de Luta contra a  
Violência Doméstica e Familiar.

Apresentação: 17/03/2021 14:19 - Mesa

PL n.2706/2019

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Luta contra a Violência Doméstica e Familiar, a ser celebrado anualmente no dia 7 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de março de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

